



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 79/2019, de 15 de abril de 2019.

Dispõe sobre alteração temporária da data da feira livre de sábado para o domingo.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições previstas nos dispositivos do Art. 64 e inciso VI do Art. 65 Lei Orgânica do Município, articula a seguinte motivação para assegurar o pleno funcionamento da feira livre no período da semana santa pelas seguintes razões:

Considerando a semana santa cristã com restrições de comportamento, com abates de animais para comercialização alimentar e o livre comércio com os munícipes;

Considerando o respeito à tradição e a cultura municipal, como bem inalienável das relações humanas, mantendo os bons costumes e a normalidade das atividades de serviços no âmbito municipal;

Considerando que a alteração da data da realização da feira livre, do sábado para o domingo não cria nenhum antagonismo, mantendo as relações comerciais e confraternização da cidadania própria da feira livre no Município;

Considerando que o presente Decreto consiste no exercício do princípio da legalidade, esteio do Estado Democrático de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
GABINETE DO PREFEITO

Direito e sua divulgação a garantia do exercício da publicidade, passando a alteração da data para o domínio e conhecimento público;

Considerando a preservação do princípio do supremo interesse público, da finalidade administrativa e o bem público voltado para coletividade:

DECRETA:

Art. 1º - A feira livre realizada no centro da cidade de Montanhas, no largo do mercado público municipal, prevista para o sábado, dia 20 de abril de 2019, será realizada extraordinariamente, no domingo, dia 21 de abril de 2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, à sede da Prefeitura Municipal de Montanhas, Palácio Cicero Firmino de Lima, Montanhas em, 15 de abril de 2019.

Manuel Gustavo de Araújo Moreira
Prefeito Municipal